



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.821 , DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	ITALO FABIO BRANDAO AMPESSAN	15.03.2015
002	MATHEUS FIGUEIRA LOPES	16.03.2015
003	OTON SILVA VEDOVATO	16.03.2015
004	AMANDA ROCHA RODRIGUES	01.04.2015
005	LUANA CAMILA OLIVEIRA BROIANO	01.04.2015
006	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	01.04.2015
007	ESTEFANIA SOUZA MARINHO	13.04.2015
008	ALEXANDRE BRUNO DA SILVA	21.04.2015
009	LAIS REIS TEIXEIRA	01.05.2015
010	ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO	13.05.2015

Handwritten signature in blue ink